ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, E A EMPRESA 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21,** representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **LOCATÁRIA** e a empresa **3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Desembargador Maynard, n° 43, sala 03, bairro Suissa, Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ: sob n° 11.210.678/0001-15, neste ato representada pelos sócios: **RICARDO EUZÉBIO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n° 1.053.124 SSP/SE e CPF n° 896.406.675-87 e **TATIANE EUZÉBIO RIBEIRO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI n° 1.397.563 SSP/SE e CPF n° 008.494.015-85, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo fundamentado no processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2017**, que será regido em estrita observância à legislação vigente especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda– Da Vigência, para acrescer prazo inicialmente estabelecido e Clausula Terceira – do Valor, do Contrato nº 004/2017, em consonância com a Cláusula -Decima Primeira -Do Reajuste, para acrescer o prazo inicialmente estabelecido e valores inicialmente acordados de acordo com índice IGP-M - Índ. Geral de preços do Mercado que teve a variação de 6,75% (seis virgula setenta e cinco pontos percentuais), em consonância com Cláusula Décima Primeira - Dos Reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2.1. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 10 de fevereiro de 2019, com término em 09 de fevereiro de 2020.

2.2 . Os valores estabelecidos na Clausula Terceira – Do Valor passam a ser de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R$ 9.073,88 (nove mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total para 12 (doze) meses de R$ 108.886,56 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos .

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 08 de fevereiro de 2019.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
LOCATÁRIO

RICARDO EUZÉBIO RIBEIRO SILVA
3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leticiana Albuquerque Viana
NOME:
CPF : 903.942.405-53

Fernanda S. da Conceição
NOME :
CPF : 784 775 305 72